

DIREITO INTERNACIONAL E ARBITRAGEM. ESTUDOS EM HOMENAGEM AO PROF. CLÁUDIO FINKELSTEIN.

Revista de Arbitragem e Mediação | vol. 64/2020 | p. 207 - 210 | Jan - Mar / 2020
DTR\2020\1794

Arnoldo Wald

Professor Catedrático de Direito Civil na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor honoris causa da Universidade Panthéon-Assas (Paris II). Advogado. aw@wald.com.br

Área do Direito: Arbitragem

1

O Professor Claudio Finkelstein é certamente um dos mestres mais renomados da sua geração, pela sua atividade constante e construtiva em vários campos do direito, participando da renovação da nossa doutrina e da prática advocatícia. Acompanha a evolução do direito, procurando sempre dar soluções equitativas, adaptando o direito aos problemas da sociedade globalizada, que exige procedimentos urgentes, sem o sacrifício do devido processo legal, conciliando a inovação e a segurança jurídica.

Professor, advogado, árbitro, autor, coautor ou organizador de algumas dezenas de livros e de centenas de artigos, tendo participado em bancas e dado cursos sobre a arbitragem e o direito internacional, o Professor Claudio Finkelstein deu uma grande contribuição ao que eu chamaria de Direito do Desenvolvimento no campo interno e internacional. Inovador e corajoso nas suas teses e concepções, tornou-se um pioneiro do direito in fieri, ultrapassando as discussões acadêmicas do passado para se posicionar sempre no "front do direito", na sua frente de batalha, enfrentando as novas problemáticas sociais, econômicas e tecnológicas.

Num mundo em transformação rápida e até de ruptura com algumas tradições, a evolução nos domínios mais variados não permite ao jurista manter-se preso à "armadilha do obsoletismo". Já se disse que cabe ao direito registrar as alterações profundas que se concretizam na sociedade do nosso século. Cabe-lhe sistematizar as instituições novas, combinando as lições do passado e o espírito conservador do jurista, com a flexibilidade das normas jurídicas e o conhecimento da economia e dos dados estatísticos, que se impõem num clima de reconstrução do direito, do que os americanos chamam "disruption" e que corresponde à reestruturação do mundo moderno. É o desafio ao qual o nosso homenageado soube responder, preocupado em conciliar a eficiência e a justiça, o pragmatismo e a ética.

Se a nossa Constituição determina que o Estado e o Poder Judiciário sejam eficientes, é, todavia, também necessário manter os valores éticos, sem os quais nenhuma justiça é possível. Não se deve aderir sem restrição ao consequencialismo, que pode levar à injustiça e até à iniquidade. Há assim uma nova cultura jurídica que está sendo implantada pela geração de juristas, à qual pertence Claudio Finkelstein, que juntou os conhecimentos tradicionais e a procura de novas soluções, muitas vezes inspiradas no direito comparado e aplicadas na arbitragem e na conciliação, abrindo caminhos para o direito de amanhã.

Essa nova visão do direito difere completamente da existente até os meados do século passado, que dava a impressão de estabilidade e previsibilidade. Depois da Segunda Guerra Mundial, o Brasil e mundo aceleraram o ritmo do seu progresso econômico e, para tanto, tiveram que renovar o seu direito e remontar o seu sistema jurídico. Uma primeira geração foi a dos precursores e dos pioneiros, que reaproximaram a ciência jurídica da realidade social e econômica, tanto em suas lições nas faculdades quanto nos projetos de lei que apresentaram e na sua prática forense.



Em seguida, coube a uma nova geração, a qual pertence Claudio Finkelstein, que é um dos seus líderes, consolidar as “metamorfoses do direito”, evidenciando que não significavam o seu declínio, mas a sua reestruturação.

Os juristas que, como ele, iniciaram a sua vida acadêmica na fase da promulgação da Constituição de 1988, da Lei da Arbitragem e dos novos Códigos Civil e de Processo, passaram a aplicar um novo direito. Compreenderam e ensinaram que, para defender o direito, era preciso não só manter as suas regras fundamentais, mas também renovar o sistema. Foi e está sendo o trabalho da doutrina, abrindo caminho para a jurisprudência e o próprio legislador. Entenderam, finalmente, os juristas do nosso país que o direito é construção ou reconstrução, consistindo em garantir a justiça e a segurança jurídica no mundo da incerteza no qual vivemos.

Há mais de um século, o advogado americano Louis Brandeis inovou ao defender uma causa na Suprema Corte, apresentando no seu memorial mais de 90% de fatos e dados econômicos e sociais, para só discutir normas jurídicas nos 10% restantes do seu texto. No Brasil, levamos quase um século para implantar essa inovação, essa nova visão, nos nossos tribunais, que só agora aderiram ao que podemos denominar de pragmatismo ético. É o resultado do trabalho feito por professores, advogados e árbitros, como o Professor Finkelstein, que ainda recentemente sustentava a vinculação da União Federal à cláusula compromissória por ela aceita e incluída nos estatutos de uma sociedade de economia mista. Recusava-se, assim, a aceitar uma duplicidade do Poder Público que queria impor a sua vontade de acordo com as suas conveniências.

São numerosos os outros exemplos da criatividade jurídica e da imaginação de juristas e de advogados que funcionaram como meios de garantir o funcionamento eficiente da justiça. Também foram aos advogados que criaram, complementaram ou sugeriram ao legislador a regulamentação de novas instituições e de técnicas jurídicas, desde o arrendamento mercantil até a ADPF, passando pela alienação fiduciária, pela garantia à primeira demanda e o cadastro positivo.

Dentro desse contexto, justifica-se a homenagem prestada a um dos líderes dessa transformação do direito, na teoria e na prática, que une ao seu talento de jurista a sua vontade de dar soluções racionais e eficientes, completando o conhecimento pela lógica e pela experiência, e caracterizando-se pela sua vontade de transmitir a sua vivência e o seu entusiasmo aos seus colegas e alunos.

A presente obra contém dezoito excelentes artigos de 25 autores, sendo nove sobre arbitragem e nove sobre outros assuntos. Os primeiros abrangem diversos aspectos das soluções não contenciosas de litígio, tratando da sua utilização em relação a casos de corrupção e de project management, da importância dos precedentes na matéria, do financiamento por terceiros, das custas, dos litígios com a Administração Pública, do direito do trabalho e do consumidor e da arbitragem eletrônica. Numa segunda parte, os vários autores tratam dos assuntos mais variados, como a proteção dos dados, os fintechs, as participações e os investimentos estrangeiros, a lei aplicável aos contratos comerciais, o inadimplemento, os tratados de investimentos, a responsabilidade do Estado e o desarmamento.

A diversidade dos assuntos tratados reflete a universalidade das preocupações jurídicas do Professor Claudio Finkelstein, nos campos da arbitragem, do direito internacional público e do privado e do comércio e das finanças. São verdadeiras monografias sobre assuntos pouco tratados, ou que foram focalizados de modo original ou diferente dos já existentes.

Trata-se, pois, de justa e oportuna homenagem ao Mestre e ao amigo, constituindo uma excelente contribuição ao renascimento e desenvolvimento do direito como instrumento eficiente e técnica social suprema à qual as outras devem estar subordinadas.

Para mim, que tenho acompanhado a vida profissional e universitária do Professor



Finkelstein, é uma honra foi uma alegria prefaciар a obra que reuniu seus colegas, inclusive alguns do exterior, constituindo uma contribuição importante ao nosso direito nos seus aspectos mais atuais e relevantes.

Sumário:

1 A resenha contém o Prefácio que consta do livro Direito Internacional e Arbitragem. Estudos em homenagem ao Prof. Cláudio Finkelstein. São Paulo: Quartier Latin, 2019.